



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

**ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
SHOW INFANTIL – AS AVENTURAS DE BLUEY**

Com base no Decreto Municipal 8.376 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, e Lei 3.570 de 03 de maio de 2023 e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Municipal.

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW INFANTIL – AS AVENTURAS DE BLUEY**, para atendimento ao Projeto Festa das Crianças 2025, vinculado à da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do Decreto Municipal 8.376 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, e Lei 3.570 de 03 de maio de 2023 e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Municipal.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 72., que versa sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.9. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.13 - Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.1314 – Decreto Municipal 8.376 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, e Lei 3.570 de 03 de maio de 2023. E institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Municipal.

4. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Como principal benefício alcançado através da aquisição do serviço descrito, teremos a viabilidade de oferta de programação artística de qualidade fortalecendo o aspecto cultural atrelado à entrega de um projeto que objetiva o fortalecimento de vínculos afetivos entre as crianças e seus responsáveis. A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade fiscal.

5. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Caso não seja efetivada a aquisição do serviço, o município ficará a mercê da entrega de um produto final de qualidade, sem que gere a expectativa de usabilidade do espaço para os fins almejados.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A aquisição do serviço, ora almejado, guarda alinhamento ao planejamento estratégico 2025 da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Fortalecer a comunicação e as parcerias entre agentes culturais, munícipes e poder público;
- b) Promover o trabalho decente;
- c) Promover a integridade e as transparência em relação aos atos de gestão praticados;
- d) Fortalecer a governança e a Gestão Estratégica;
- e) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Diante das características dos objetos temos como opção, para o atendimento da demanda, a contratação direta do serviço através de processo administrativo licitatório, **INEXIGIBILIDADE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

LICITAÇÃO, conforme artigo 74 da Lei 14.133/2021.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS EXCLUSIVOS:

A contratação enquadra-se como serviços exclusivos, vez que suas especificações no mercado são particulares, ou seja, é inexigível a licitação pela compreensão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/2021.

10. QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES (DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS E RESPECTIVAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS)

Para a aquisição do serviço, necessita-se:

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW INFANTIL – AS AVENTURAS DE BLUEY

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA ESTIMATIVA	TOTAL ESTIMATIVO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW INFANTIL – AS AVENTURAS DE BLUEY, COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025.	UNID	01	R\$30.000,00	R\$30.000,00

11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

11.1. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** com base na pesquisa de preços por meio de cotação orçamentária realizada por esta Secretaria Municipal de Cultura.

Arujá, 22 de agosto de 2025

Pedro Bento da Silva
Gestor de Programas

Pedro Bento da Silva
33.010.184-5
Gestor de Programas

Rogério Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Cultura

Rogério Gonçalves Pereira
Secretário M. de Cultura